



Câmara Municipal de Rio Largo/AL

CNPJ Nº 24.472.003/0001-96

APROVADO

Por X

Em 10/09/2026

Presidente

INDICAÇÃO Nº 130/2026

Referência: Indica ao Poder Executivo Municipal a implantação de Grupos Permanentes de Apoio, Orientação e Acolhimento Psicológico destinados às mães, pais, responsáveis e cuidadores de estudantes com deficiência e/ou transtornos do neurodesenvolvimento matriculados na Rede Municipal de Ensino de Rio Largo.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Largo/AL, as vereadoras signatárias com assento nesta Casa Legislativa, e no uso da atribuição conferida pelo artigo 103 do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhada a presente Indicação ao digníssimo Prefeito Pedro Carlos, indicando ao Poder Executivo Municipal a implantação de Grupos Permanentes de Apoio, Orientação e Acolhimento Psicológico destinados às mães, pais, responsáveis e cuidadores de estudantes com deficiência e/ou transtornos do neurodesenvolvimento matriculados na Rede Municipal de Ensino de Rio Largo, pelas razões expostas a seguir:

JUSTIFICATIVA

A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Rio Largo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos competentes, a implantação de Grupos Permanentes de Apoio, Orientação e Acolhimento Psicológico destinados às mães, pais, responsáveis e cuidadores de estudantes com deficiência e/ou transtornos do neurodesenvolvimento matriculados na Rede Municipal de Ensino.

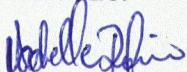
Sugere-se que os grupos sejam realizados periodicamente, preferencialmente em unidades escolares ou outros equipamentos públicos adequados, com acompanhamento de profissionais habilitados e possibilidade de encaminhamento à rede municipal de saúde quando identificada necessidade de atendimento individualizado, onde os encontros poderão contemplar acolhimento e escuta qualificada, orientação às famílias sobre o desenvolvimento e as necessidades das crianças, fortalecimento da relação família-escola, troca de experiências entre os responsáveis e orientação acerca dos serviços públicos disponíveis.

O cuidado de uma criança com deficiência ou transtorno do neurodesenvolvimento envolve desafios que ultrapassam o ambiente escolar e alcançam diretamente toda a dinâmica familiar. Muitas vezes, mães e demais cuidadores acumulam responsabilidades relacionadas ao acompanhamento escolar, terapias, consultas, desenvolvimento da criança e rotina doméstica e profissional, e a escola, por manter contato permanente com os estudantes e suas famílias, constitui importante espaço para acolhimento, orientação e fortalecimento da rede de apoio, sem substituir os atendimentos clínicos individualizados de competência da rede de saúde.

A implantação dos grupos possibilitará aproximar família, escola e Poder Público, criando um espaço permanente de escuta e orientação e permitindo, quando necessário, o encaminhamento adequado aos serviços especializados da rede municipal, e tal medida também contribui para uma política educacional verdadeiramente inclusiva, compreendendo que acolher a criança também significa orientar e fortalecer quem cuida dela diariamente.

Pelas Razões expostas, que justificam a presente Indicação, antecipo agradecimentos aos meus pares que se dispuserem a aprovar esta proposição, e ao Prefeito Pedro Carlos que certamente pela atenção primordial com o acompanhamento psicológico de nossos munícipes, dará agilidade e adotará as providências necessárias para a efetivação dessa medida.

Sala das Sessões, 09 de setembro de 2026.


Nadielle Rufino
vereadora - PP



Câmara Municipal de Rio Largo - AL - Rio Largo - AL
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000340

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12026/09/09000340

Número / Ano	000340/2026
Data / Horário	09/09/2026 - 13:37:52
Ementa	INDICAÇÃO Nº 130/2026 INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAÇÃO DE GRUPOS PERMANENTES DE APOIO, ORIENTAÇÃO E ACOLHIMENTO PSICOLÓGICO DESTINADOS ÀS MÃES, PAIS, RESPONSÁVEIS E CUIDADORES DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA E/OU TRANSTORNOS DO NEURODESENVOLVIMENTO MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO LARGO.
Autor	NADIELLE RUFINO
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Indicação
Número Páginas	1
Emitido por	Janayna



Câmara Municipal de Rio Largo - AL
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

[Início](#) [Anexada](#) [Assunto](#) [Autoria](#) [Despacho Inicial](#) [Documento Acessório](#) [Legislação Citada](#) [Numeração](#) [Tramitação](#) [Relatoria](#)

Registro criado com sucesso!



Tramitações (Indicação nº 130 de 2026)

Adicionar Tramitação

Imprimir

Total de Tramitações: 1

Data Tramitação	Unidade Local	Unidade Destino	Status
09/09/2026	Protocolo-Janayna - PTJ	Presidência - PRD	Proposição apresentada em Plenário e seguirá para Publicação

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.165-RC3

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons 4.0](#)

[Atribuir Fonte](#) - [Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Rio Largo - AL

Rua Euclides Afonso de Melo

CEP: 57100-000 | Telefone: (82) 3261-3618

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

